



Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Curso de Difusão em Criminologia – 4ª Edição

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 05/2025

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº **05/2025**, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Difusão em Criminologia – 4ª Edição** da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2025, na modalidade de **DIFUSÃO** (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de **Curso de Difusão em Criminologia – 4ª Edição**, da USP na modalidade à distância, com duração de 28 (vinte e oito) horas.

1.2. São disponibilizadas 100 (cem) vagas, das quais 10 (dez) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. Público-alvo: Estudantes, advogados, juízes, promotores e demais profissionais da área jurídica com interesse em Direito Penal e Criminologia.

1.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que (i) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, nos termos da Resolução CoCEX 7897/2019.

1.5. Haverá ao todo 7 (sete) encontros, de 4 (quatro) horas cada, totalizando as 28 (vinte e oito) horas previstas.

1.5.1. As aulas serão ministradas à distância, preferencialmente de forma quinzenal, aos sábados, com horário previsto das 8h às 12h, pela plataforma Google Meet.

1.6. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/criminologia/> e no Portal TOTVS.



1.7. O curso será coordenado pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.

1.8. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o(a) candidato(a) poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br

1.9. A previsão para início das aulas: 16/08/2025.

2. INVESTIMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO

2.1. O investimento para participar do curso:

2.1.1 (i) o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de inscrição no processo seletivo; (ii) R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) no ato da matrícula; e (iii) 03 (três) parcelas fixas e consecutivas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

2.2. O pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de taxa de inscrição no processo seletivo observará as regras do item **5.3.1** deste edital.

2.3. O pagamento no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de matrícula no curso de difusão, deverá ocorrer através de boleto bancário, seguindo as orientações do item 7., deste edital.

2.4. Das parcelas: o curso poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas fixas e consecutivas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1. Apresentar as principais teorias criminológicas, abordando temas de criminologia clínica, teorias sociológicas e vitimologia.

3.2. Detalhamento:

- i. Conceito de Criminologia;
- ii. História da Criminologia;
- iii. Criminologia Clínica;
- iv. Teorias Sociológicas;
- v. Vitimologia.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para não concorrentes à bolsa de estudos é de 31/03/2025 a 12/08/2025. A inscrição para **não concorrentes à bolsa de estudos** pode ser realizada através do link: <https://fundacaopara184486.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=7#/es/informacoes>

4.1.1. Para concorrentes à bolsa de estudos, o período de inscrição é de 31/02/2025 a 25/04/2025. A inscrição deverá ser realizada através do link: <https://fundacaopara184486.rm.cloudtotvs.com.br/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=7#/es/informacoes>

4.1.1.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, conforme o descrito neste edital.

4.2. Para se inscrever acesse o link indicado no item 4.1, que o(a) direcionará ao portal TOTVS. Em seguida, acesse a aba '**INSCRIÇÕES**' e preencha as informações solicitadas. Após o preenchimento, um e-mail automático será enviado com o comprovante da inscrição, que também ficará disponível no portal TOTVS. Caso ocorra qualquer problema, entre em contato pelo endereço academico@fadeprp.org.br

4.2.2. Após finalizar a inscrição, realize o pagamento da taxa no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)** através do portal TOTVS. Para pagamentos via cartão de débito ou crédito, utilize o link https://pag.ae/7_u_T2rS2 e envie o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo **25/04/2025** para candidatos(as) concorrentes à bolsa e **12/08/2025** para candidatos(as) não concorrentes à bolsa.

4.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) não será reembolsado.

4.3. Os(as) candidatos(as) que não pleitearem a bolsa terão a inscrição homologada por ordem de preenchimento do formulário de inscrição e pagamento da taxa.

4.3.1. Os(as) candidatos(as) que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6. Bolsa de Estudos desse edital.

5. MATRÍCULA

5.1. Para o preenchimento das vagas a convocação para matrícula seguirá a seguinte ordem:

A) Para os(as) **candidatos(as) que não concorrem à bolsa**, a convocação para matrícula será realizada por e-mail e/ou através do portal TOTVS, em até 02 (dois) dias úteis, seguindo a ordem de inscrição e pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

B) A convocação para matrícula da primeira chamada com bolsa, está prevista para o dia **28/05/2025**. A disponibilização da lista de convocados dar-se-á pelo site da USP, referido no item 1.6 deste edital e portal TOTVS.

5.3 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão anexar no portal TOTVS, em **formato PDF**, a cópia simples dos documentos indicados abaixo e assinar o contrato:

- **RG e CPF;**
- **Certidão de nascimento ou casamento;**
- **Comprovante de residência;**
- **Certidão negativa de débitos com a FADEP** (apenas candidatos as vagas pagantes que são alunos e/ou ex-alunos de cursos oferecidos pela FADEP),
- **Ficha de matrícula** (disponível no site oficial e portal TOTVS);

5.3.1. Após a validação dos documentos pela FADEP, o(a) candidato(a) pagante deverá realizar o pagamento do boleto de matrícula no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, que será disponibilizado no portal TOTVS. O comprovante de pagamento deverá ser enviado, em arquivo PDF, para o e-mail academico@fadeprp.org.br dentro do prazo indicado. A matrícula será considerada efetivada somente após o recebimento e validação do comprovante.

5.3.2. O(A) candidato(a) que optar por pagamento no valor de **R\$1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais)**, via cartão de crédito, deverá anexar e salvar no portal TOTVS, os documentos indicados no item **5.3** e solicitar o link do PagBank através do e-mail academico@fadeprp.org.br. O pagamento via cartão poderá ser parcelado, contudo, o parcelamento está sujeito a juros pela plataforma.

Parágrafo único: Ao optar pelo pagamento parcelamento realizado via cartão de crédito, a FADEP não garante a devolução das taxas e juros calculados pela plataforma de pagamentos. Portanto, caso o curso não alcance o número mínimo de alunos para início, o valor a ser reembolsado será o indicado no item 5.3.2, sem considerar as taxas e juros aplicados pela plataforma PagBank.

5.4. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa, que tiverem os documentos validados, receberão a confirmação de matrícula por e-mail.

5.5. Terá a matrícula homologada apenas o(a) candidato(a) que apresentar a documentação completa exigida nos prazos deste edital e realizar o pagamento da taxa de matrícula. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue, salvo se houver convocação para tanto.

5.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos

originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

5.7. Em caso de não preenchimento das vagas, serão procedidas chamadas sequenciais, quantas forem necessárias, observando-se a ordem de classificação.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. São oferecidas 10 (dez) bolsas de estudo integrais, sendo que os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo através do Portal TOTVS, através do link indicado no item **4.1.1**, sinalizando o interesse a bolsa, realizar o pagamento da taxa de inscrição, de **31/03/2025** a **25/04/2025**, seguindo os passos e prazos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.

b) Enviar para o e-mail bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF, o formulário de solicitação de bolsa, juntamente dos documentos comprobatórios, no período de **31/03/2025 a 28/04/2025**. O formulário encontra-se disponível no site oficial, referido no item 1.6 deste edital, bem como no portal TOTVS, na aba “**INFORMAÇÕES**”.

6.2 As bolsas no critério socioeconômico serão oferecidas para candidatos desvinculados economicamente da família com renda de até 3 (três) salários-mínimos nacionais do ano vigente e/ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda per capita (para cada membro da família) não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos nacionais do ano vigente, respeitando-se a classificação socioeconômica;

6.3. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas de avaliação e classificação socioeconômica deverão seguir as orientações do edital, bem como as orientações do formulário de solicitação de bolsa, podendo ser desclassificado(a) em caso de não envio da documentação comprobatória, envio incompleto e/ou não seguir qualquer um dos critérios e orientações.

6.7. No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo seletivo previsto deste edital.

6.8. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento de comprovação.

6.9. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.10. Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.



6.11. Será desclassificado da avaliação de bolsa o(a) candidato(a) que não realizar a inscrição no processo seletivo conforme descrito no item 4. Processo Seletivo deste edital, não enviar a documentação na data informada no edital ou não seguir qualquer um dos critérios informados neste edital.

6.12. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação correta e/ou que enviar a documentação incompleta.

6.13. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistente Social terceirizada e não haverá possibilidade de recurso.

6.14. Leia atentamente o formulário de solicitação de bolsa, para envio completo dos documentos. Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail bolsa@fadeprp.org.br e/ou WhatsApp (16) 99346-9097 (<https://wa.me/fadep>).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

7.3. Todos os resultados e comunicados serão divulgados no portal TOTVS, através do link abaixo, no site oficial e/ou direcionados para o e-mail indicado no ato da inscrição: [...].

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas que regem os cursos de extensão universitária na Universidade de São Paulo.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
-------------------	---------------------



Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	31/03/2025
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	31/03/2025 a 12/08/2025
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	31/03/2025 a 25/04/2025
Convocação para Matrícula pagante por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias úteis após a inscrição, até findar-se as vagas com prazo máximo de 12/08/2025
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula dos Aprovados à Bolsa de Estudos	28/05/2025
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada (online) dos Aprovados à Bolsa de Estudos	28/05/2025 a 04/06/2025
Previsão de Início das aulas	26/08/2025